

Londrina, 22 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Newton Hideki Tanimura, Controlador(a) Geral do Município, Alexandre Sanches Vicente, Ouvidor(a) Geral do Município

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1061/2021.
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO**

[illegible]

DECRETO Nº 1062 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 007 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, nas Naturezas das Despesas 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21.010.15.451.0004.2.034	3.3.90.30	007	26.000,00
21.010.15.451.0004.2.034	3.3.90.39	007	25.000,00
21.010.15.451.0004.2.034	3.3.90.40	007	5.000,00
TOTAL			56.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	371	007	Outubro	0,00	56.000,00	56.000,00
Total				0,00	56.000,00	56.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1065 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta exoneração de Ai Vanessa Haraguchi Morimitsu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.132565/2021-36,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 163163 - AI VANESSA HARAGUCHI MORIMITSU
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- c) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- d) LOTAÇÃO19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
0991-DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
001-GERENCIA DE APOIO A GESTÃO
- e) DOCUMENTO: EMAIL PESSOAL
- f) NÚMERO SEI: 19.009.132565/2021-36
- g) DATA VIGÊNCIA: 20/09/2021
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido da servidora
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1068 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, nas Naturezas das Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Civil, 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.14	095	30.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.33	095	15.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.39	095	10.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	22	095	Setembro	0,00	55.000,00	55.000,00
Total				0,00	55.000,00	55.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia